



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 025, 28 de outubro de 1952.

**Autoriza o poder executivo a introduzir
modificação na lei nº 34.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a transferir a doação de terreno, doado ao “Hospital Miguel Couto”, a que se refere a Lei nº. 34, de 25 de outubro de 1949, para o Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, desta cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais;

Art.2º. Fica o conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, obrigado a construir nos terrenos citados, um Hospital para socorrer os pobres desta cidade, sem distinção de clero, denominando-se “Hospital Miguel Couto”.

Art.3º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura de doação, exigindo a prova de encontrar-se a Sociedade São Vicente de Paula, devidamente registrada;

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta pertencer que a cumpram e façam executar inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 28 de outubro de 1952.

**José Romero Duque
Prefeito Municipal**

**Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura**